

Artigo 1

Questão de postura ou de taxonomia? Uma proposta

Francisco José de Lima

RESUMO

O presente artigo discute algumas posturas correntes, porém muitas vezes despercebidas, no trato de pessoas portadoras de limitação visual. Dá exemplo de pessoas que superaram limites e desempenharam seu mister com eficiência e extraordinariedade. Faz um alerta para o perigo da superproteção às crianças cegas, e da idéia de que os cegos têm poderes sobrenaturais. Por fim, propõe mudanças de postura para com as pessoas portadoras de limitação visual, e destas perante si mesmas e o mundo que as cerca, tendo como base a diferença entre limitação e deficiência e a crença na potencialidade e na diversidade das pessoas.

ABSTRACT

This article discusses some usual propositions, though frequently unnoticed, concerning the relationship with visually impaired people. It gives examples of persons who have overcome their barriers and today fulfill their duty in an efficient and extraordinary way. It calls our attention to the danger of overprotecting blind children, as well as to distorted perception that blind people possess supernatural powers. Finally, it proposes attitudinal changes toward visually handicapped persons, as well as a change of mind of such individuals before themselves and the world around, by taking into account basic difference between "handicap" and "disability", and the belief in potentiality and diversity in people.

I n t r o d u ç ã o

Desde antigos registros escritos conhecidos pelo homem e ao longo de toda a história e literatura são-nos apresentados exemplos de personagens cegas, as quais são muitas vezes semelhantes entre si num estereótipo mais ou menos aceito pelo comum das pessoas. Não obstante todo nosso avanço no conhecimento científico, sociológico e filosófico, o que sabemos sobre essas pessoas é restrito e, ainda hoje, cheio de vieses culturais.

Com efeito, Wilson (apud Heller *et al.*, 1991) relata que, na Inglaterra, a maioria das pessoas interpreta as técnicas dos cegos em termos de algum tipo de sexto sentido misterioso. No Brasil, não sendo diferente, Melo (1988) sabiamente alerta-nos:

(...) Não pense que os cegos têm um sexto sentido ou que a natureza os compensou pela falta da visão. O que há de tão "surpreendente" nos cegos é o simples desenvolvimento de recursos latentes em todos nós. Você, com o mesmo treinamento, será tão "extraordinário" quanto eles! (p. 7)

Heller *et al.* (1991) comentam que mesmo a sociedade tendo expectativas distorcidas quanto aos cegos, creditando-lhes poderes sobrenaturais, trata-os, individualmente, como os mais indefesos e dignos de dó dos mortais.

É aqui, pois, que reside um dos maiores problemas que se deparam as pessoas portadoras de limitação visual.

Devido à grande proteção ou mesmo superproteção dos pais ou responsáveis pela educação e cuidado das crianças cegas, estas nem sempre recebem estimulação apropriada para seu desenvolvimento, chegando a ter, até mesmo, três anos de atraso ao iniciarem a educação formal, comparadas aos alunos portadores de visão normal (Hatwell, 1985 & Heller, 1991).

Tais atitudes, se louváveis pela natureza de sua preocupação com o semelhante, são reprováveis e desastrosas àquelas crianças que, não tendo uma estimulação apropriada a seu desenvolvimento, podem sofrer danos irreparáveis ou encontrar-se em situações difíceis e embaraçosas, desnecessárias e plenamente evitáveis, fossem propiciadas maiores informações às pessoas que com elas convivem.

De um lado, os responsáveis pelo cuidar e/ou educar esses sujeitos, buscando protegê-los, impedem seu desenvolvimento ótimo, uma vez que não lhes permitem ter contato com o mundo real e cheio de situações ou estímulos, inclusive aversivos. Essa falta de contato com esses estímulos ou situações adversas dificulta ou impede o portador de limitação visual de desenvolver mecanismos de defesa ou elaborar tais situações.

De outro, os que acreditam no poder extra-sensorial dos cegos, nas suas habilidades extraordinárias e na sua capacidade de tudo poder fazer por si sós, sem a ajuda de outrem, colaboram para a execração daqueles indivíduos, já que não propiciam ou limitam situações de sociabilização entre eles e as pessoas portadoras de visão normal.

Ambas as posturas trazem problemas significativos ao relacionamento entre essas pessoas e as que são portadoras de visão normal.

De um lado, com a postura de que os cegos têm habilidades sobrenaturais, os defensores dessa idéia podem pensar que aqueles são auto-suficientes e, por assim dizer, não precisam da colaboração das pessoas portadoras de visão normal. Para essas pessoas, isso pode ser conveniente se tiverem dificuldades em entrar em contato com a diversidade ou com situações novas, as quais não dominam ou desconhecem.

De outro lado, aqueles que tomam o indivíduo portador de limitação visual total ou parcial por deficiente podem, com a melhor das boas intenções, suprimir-lhe do caminho toda e qualquer situação que, em sua opinião, seja perigosa ou prejudicial ao portador de limitação visual, incapacitando-o para uma vida social normal e produtiva.

A questão é que há grande resistência em aceitar a pessoa com limitação física, mental, cerebral ou sensorial¹. Tal resistência é ainda mais exacerbada quando se entende o indivíduo como “deficiente”. Nesse caso, a resistência se faz presente e manifesta, inclusive nas atitudes dos próprios profissionais que trabalham com esses sujeitos. Todavia, quando confrontados com essa realidade, esses profissionais tendem a negar tal fato, eximindo-se de tal atitude, assumindo uma postura de defesa e relacionando o fato a situações conjunturais ou particulares. Entretanto, eles mesmos nem sempre têm informação ou formação adequada ao trato dos sujeitos de quem cuidam, a quem instruem e sobre quem escrevem manuais, artigos, dissertações e teses.

Para que compreendamos melhor esse ponto de vista, façamos aqui uma diferenciação entre deficiência e o que houvermos por bem definir como limitação visual, embora pensemos que tal definição possa ser ampliada para outras áreas de limitação sensorial, física, cerebral ou mental.

Como postura de vida, de trato com as pessoas cegas e como postura de pesquisador, utilizamos o termo “limitação visual” em oposição ao termo “deficiência visual” para indicar que, embora o sujeito não tenha plena visão ou seja cego, apenas esse sentido lhe está ausente, ou não funciona de modo pleno. Suas atividades mentais, intelectuais, motoras etc. são “iguais” às das pessoas portadoras de visão normal. Mas o que é deficiência? Consoante Lobo (apud Rodrigues, Leitão & Barros, orgs, 1992, p.113), “Deficiência não é senão uma característica valorada negativamente em função de uma norma de eficiência que lhe serve de padrão”. Assim, os cegos, sob essa égide valorativa de eficiência, são considerados “deficientes”, isto é, aqueles cuja eficiência é falha, insuficiente, e não tem como ser vencida, superada. Entendendo que o cego não sofre de falta de eficiência, postulamos que esse indivíduo não é deficiente, porém está temporariamente limitado para fazer algo.

Creemos que na limitação, momentaneamente, não se pode fazer algo, mas que se podem buscar meios para superar, vencer, quebrar limites, expandir, ampliar horizontes, levando a barreira limite para mais distante do ponto anterior.

Trata-se, aqui, da diferença entre o ser e o estado da pessoa humana.

Não estamos falando de mera criação de novo termo ou de nova taxonomia de pessoas com esta ou aquela diferença sensorial, física, cerebral ou mental. Na prática, é uma questão de postura mais que de nomenclatura.

Quando tratamos de limites, esses, de um modo ou de outro, podem ser superados. E se não o forem, no momento, não devem constituir motivo de desânimo e, muito menos, de desistência, pois o homem é naturalmente limitado em suas relações e, nem por isso, deixa de tentar superar seus limites. Vide o exemplo do pianista João Carlos Martins, que, após uma história de acidentes, envolvendo-lhe a capacidade motora das mãos e braços (lesão no braço direito, em 1965; síndrome de movimentos repetitivos, em 1979; hematoma cerebral e paralisia parcial, decorrentes de um assalto que sofreu em 1995, a ponto de seu desempenho ao piano ter sido considerado errático, o que o afastou do instrumento por dois longos períodos de oito anos) não desanimou e, com o incentivo do pai nonagenário, com o auxílio de fisioterapia e de uma reprogramação das funções cerebrais da fala e da digitação, superou sua limitação física, voltando a tocar piano e tornando-se o único pianista a ter gravado a integral de Bach para o teclado².

Tal façanha só foi possível após o pianista ter sido submetido a um tratamento em um dos maiores centros neurológicos do mundo — o *Jackson Memorial*, nos EUA. Contudo, João Carlos Martins não preservou o completo controle motor do antebraço direito para as atividades mais simples, às quais teve de readaptar-se (aprender, por exemplo, a escrever com a mão esquerda) e ficou com uma seqüela permanente que o esgota. Obrigou-se, pois, a uma verdadeira “dieta do silêncio”: todas as vezes em que toca ao piano, João Carlos Martins tem de ficar pelo menos três horas sem falar, antes da apresentação.

Como vemos, pois, as limitações de hoje poderão, no futuro, ser suplantadas, fisiológica ou tecnologicamente. Por exemplo: uma garotinha de 7 anos de idade pode trazer nas mãos um quilo de trigo, da padaria até sua casa, com a mesma eficiência com que seu pai traria cinco quilos de açúcar. Porém, nem o pai conseguiria trazer nas mãos cinquenta quilos, nem a filha dez. Dentro de suas limitações (força física, por exemplo), tanto a garotinha quanto o pai podem desempenhar eficientemente sua tarefa. Mais ainda, dando-lhes condições extras (um carrinho de mão por exemplo), ambos poderiam superar seus limites, uma vez que não são deficientes, mas estão limitados quanto à força física. Destarte, da mesma forma que hoje a garotinha não pode carregar cinco quilos de trigo, mas poderá fazê-lo no futuro, quando adulta, seu pai (hoje no vigor da força física) pode carregar cinco quilos de açúcar, porém talvez não possa fazê-lo no futuro, quando se tornar um ancião.

O homem, com o avião, criou asas; com o guindaste, tornou-se Hércules; com a imprensa, rádio, televisão e redes internacionais de informática, tornou-se onisciente; e quiçá, no futuro, com a clonagem, tornar-se-á um demiurgo.

Disso decorre o fato de a sociedade estar muito mais acostumada e propensa a lidar, elaborar e aceitar as limitações do que as deficiências. Daí que, enquanto postura, defendemos a inexistência da deficiência ou da pessoa deficiente.

Assim, o que seria para muitos uma deficiência, segundo a postura por nós preconizada, nada mais é do que uma mera limitação. Por exemplo: poderia uma pessoa privada do movimento das pernas e dos dedos da mão pintar uma tela com um pincel? Não! Responderiam afoitamente os defensores da deficiência. Sim! Afirmamos nós: vide Renoir, que, tendo a limitação física descrita acima, a superou, bastando, para tanto, que alguém lhe afivelasse o pincel à mão para que ele pintasse nas telas os mais alegres quadros de sua vida, mesmo com a intensa dor de que padecia.

Logo, há uma diferença teórica - quanto à semântica - e uma diferença prática - quanto à postura de pesquisadores, educadores, responsáveis ou mesmo das próprias pessoas portadoras de limitação, no presente artigo, visual - em relação ao uso dos termos deficiência e limitação.

No âmbito deste último, por exemplo, os indivíduos portadores de limitação visual buscarão, como os portadores de visão normal, superar suas limitações, não-restritas à limitação visual, a qual é mais uma, e não a única, dentre as limitações inerentes à condição humana.

Todavia, para que haja uma mudança de postura é preciso informação, educação formal, e muito conhecimento e convencimento da sociedade, em geral, e dos próprios sujeitos portadores de limitação visual, em particular.

É fato que, mesmo aqueles que se prestam ao atendimento de pessoas portadoras de limitação sensorial, física, mental ou cerebral atuam sem respaldo teórico, técnico ou mesmo financeiro necessários à questão do trato das diferenças. Em cursos Universitários, por exemplo, tanto os da rede pública quanto os da rede particular, como os de Letras, Pedagogia, História, Matemática etc, não são oferecidos sequer noções sobre o Sistema Braille, sistema de leitura e escrita para cegos, ou sobre Libras, língua brasileira de sinais para surdos. Professores Universitários de cursos que pretendem trabalhar com a diversidade, a diferença e as minorias, como cursos de Psicologia, Serviço Social etc., muitas vezes sequer têm noção de como lidar com um portador de limitação sensorial ou física, quando se deparam com ele em sua sala, quanto mais oferecer subsídios para que seus alunos venham a fazê-lo. Também alunos de cursos preparatórios para prestação de serviços a uma grande quantidade de pessoas (como Arquitetura, Biblioteconomia etc) muitas vezes recebem instruções inadequadas e cheias de vieses socioculturais, e mesmo científicos, que refletem o despreparo de seus mestres. Mesmo porque a própria literatura que esteia esses cursos é responsável por divulgar esses mesmos vieses.

Kussrow & Roshaven (1996), ao criticar o atendimento “igualitário” (i.e. a não-observância do tratamento diferenciado a pessoas diferentes), oferecido a pesquisadores e estudantes universitários, afirmam:

“Bibliotecários de universidades se orgulham de tratar usuários de graduação e pós-graduação igualmente, mas ao fazê-lo, podem de fato estarem prestando, aos estudantes, um desserviço. A suposição básica, que esteia o tratamento “igual” para os alunos e pesquisadores, é que a maioria dos estudantes aprende basicamente da mesma forma. Essa crença, manifesta em livros didáticos, salas de aula e no planejamento das bibliotecas, afeta o treinamento dos funcionários de uma biblioteca, incluindo os bibliotecários, e os meios pelos quais os pesquisadores possam acessar as informações precisas que desejarem.”

Por sua vez, diz Hart (apud Kussrow & Roshaven, p.132, 1996):

“Diante da quantidade de pesquisa disponível acerca de matérias sobre os estilos de aprendizado, as modalidades de aprendizado e as inteligências múltiplas, não há nenhuma justificção para desprezar as preferências psicológicas de aprendizado dos estudantes adultos. E esse reconhecimento requer um tratamento mais diversificado, para o planejamento de bibliotecas. Logo, tem de haver uma mudança de mentalidade, pois, com muita freqüência, os funcionários de bibliotecas acreditam que devam tentar atender a todas as pessoas da mesma forma. Tentar tratar os estudantes da mesma maneira implica desprezar-lhes as modalidades biológicas, intelectuais e de aprendizado. Isso pode resultar na violação e na supressão da capacidade de pesquisa do estudante, de seu desenvolvimento intelectual, sua auto-estima e seu desempenho acadêmico.”

De acordo com Morsley, Spencer & Baybutt (1991), melhorar a qualidade de vida de crianças cegas pode, muitas vezes, ser alcançado por mudanças relativamente diretas, uma vez que, na visão dos autores, não há necessidade de depender de alta tecnologia, nem de grande investimento de tempo por parte de professores ou pais. Acorde com os autores, cremos, contudo, que, para que essa melhoria ocorra mais prontamente e de maneira definitiva, é mister que se comece havendo uma mudança de mentalidade e de atitude frente aos portadores de limitação e à diversidade em geral, por parte de professores (mormente os de dentro de Universidades) e pesquisadores que orientam pais e educadores desses sujeitos. Isso porque são esses mesmos professores e especialistas os responsáveis por mudanças educacionais importantes e que vão influenciar diretamente a vida dos sujeitos com limitação sensorial, física, mental ou cerebral, bem como de seus pais, professores e colegas, enfim de toda uma sociedade.

Exemplo da influência desses professores e especialistas pode ser aquilatado pelo movimento internacional pela inclusão pregada e defendida substancialmente por muitos, recebida com reserva por alguns e questionada por outros.

Inclusão esta a que, a propósito, somos favoráveis, desde que não sirva como mais um meio de se deixar de lado os portadores de limitação, furtando-se a dar atenção a suas necessidades específicas. “Os cegos no Brasil até freqüentam escolas comuns”, estão gritando em altos brados alguns, omitindo que esses indivíduos, que já tinham pouco apoio educacional, agora poderão ter ainda menos, caso as escolas e os cursos de Educação Especial venham a ser extintos por conta de uma égide inclusiva, novamente restando ao professor do ensino básico e médio todo o ônus de se virar com o que se depara em sala de aula, aos poucos e mal pagos profissionais da educação especial o árduo papel de suprir lacunas educacionais advindos desse processo, e aos próprios portadores de limitação de se virarem cada um a seu modo, já que nem sempre eles mesmos sabem que estratégias usar para esta ou aquela situação (Lima, 1998). Posto, então, que o “diagnóstico” nos apresenta claro à vista, e à mente, parece-nos óbvio propor e cremos que uma mudança na postura das pessoas portadoras de limitação visual, e dos videntes para com elas (entendendo-as como pessoas portadoras de limitação, com potencial e não-deficientes), propiciará buscar, em conjunto, meios pelos quais sejam superados seus limites e seja alcançada sua cidadania, de maneira plena e sem paternalismos, porém com observância de suas necessidades e idiossincrasias, oferecendo àqueles indivíduos tratamento diferenciado, a fim de os igualar em direitos e deveres, promovendo não só a justiça legal, mas também social e humana. Pois como afirmou Dunn (apud Kussrow & Roshaven, 1996),

“Nada pode ser mais desigual do que tratar os indivíduos como se eles fossem iguais em todos os aspectos”.

Notas de rodapé

1. Entenda que uma pessoa com limitação visual total ou parcial não é “deficiente físico”, mas sim portadora de limitação sensorial.

2. Cultuado nos EUA, o nome de Martins passou a figurar na *Gallery of Artists*, uma lista de compositores e intérpretes selecionados pela *Classical Insites*, associação americana, para o *Hall of Fame* e *Performance Center Spotlight* (ver Regina Porto, O B-a-Bach do gênio maldito, Revista Bravo, fevereiro de 1998).

B i b l i o g r a f i a

1. HATWELL, Y. Piagetian reasoning and the blind. New York, American Foundation for the Blind, 1985.
2. HELLER, M. A. Haptic perception in blind people. In: The psychology of touch (pp. 239-261). M. A. Heller and W. Schiff (Eds.), Hillsdale, NJ, Lawrence Erlbaum Associates, 1991.
3. KUSSROW P. G. & ROSHAVEN, P. A Case for Treating Library Researchers Differently. In: Research and Reflection. December, 1996. Volume 2. Number 2.
4. LIMA, F. J. Representação Mental de Estímulos Táteis. 166p. Dissertação (Mestrado). Ribeirão Preto: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 1984.
5. LOBO, L. F. Deficiência: Prevenção, diagnóstico e estigma. In: RODRIGUES, A.B., LEITÃO, M. B. & BARROS, R. B. (orgs.). Grupos e instituições em análise. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.
6. MELO, H. F. R. A cegueira trocada em miúdos. Campinas: UNICAMP, 1988.
7. MORSLEY, K., SPENCER, C. & BAYBUTT, K. Two techniques for encouraging movement and exploration in the visually impaired child. British Journal of Visual Impairment, 9, 75-78, 1991.
8. PACH W., THAMES & HUDSON. Renoir, 1984, p.13.
9. PORTO, R. O B-a-Bach do gênio maldito. In: *Revista Bravo*, fevereiro de 1998.

Francisco José de Lima é doutorando em Psicologia (área de Psicofísica Sensorial) pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP/USP.